

## LAUDA PARA DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA

((TITULO))COMUNICADO Nº 15/2019/SMADS-SAS-VP – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

((TEXTO)) A Supervisora da Supervisão de Assistência Social de Vila Prudente - SAS/VP, no uso das suas atribuições, ((NG))**DESIGNA EXCEPCIONALMENTE** ((CL)) o SUPLENTE DE PARCERIA, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

((NG))**NOME DO SERVIÇO: SASF SÃO LUCAS**

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 018/SMADS/2017

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 01/06/2019

MANTIDA TITULAR GESTOR DA PARCERIA conforme publicado em DOC. de 11/12/2018

pág.54.

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Fabiana Pinheiro de Araújo – RF 788.043-0